

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DO BANCO DE IMAGENS PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S.A (CO-04.01/20)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor-Presidente, e pelo Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças.

**CONTRATADA: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua dos Timbiras, n.º 1925, sala 903, bairro Lourdes, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-069, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.330/0001-50, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. **VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 11.039.488 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.726.076-58.

PROCESSO SEI N.º 7010.2019/0001644-7

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.012/19

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 13.303/16

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-04.01/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo CO-04.01/20 por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 22 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2023.

CO/TA-09.01/21

## CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Para o novo período ora prorrogado, o valor estimado do presente instrumento será de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme planilha financeira (doc. SEI nº 035718456).

## CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original **CO-04.01/20** que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em duas (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**  
Diretor-Presidente

**JORGE PEREIRA LEITE**  
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

**VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Sócia

TESTEMUNHAS:

*Orlando A. S. Jr.*  
*818 394 408.00*

2.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

## ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/20/SIURB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000475-5  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE CONTENÇÃO DE MARGENS DO CÓRREGO RIO VERDE NO PARQUE LINEAR DO RIO VERDE E OUTORGA NO DAEE.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB/2020 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão informa que realizou a verificação do atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos e constatou que todas as empresas estão aptas a participar do certame. Após análise dos envelopes 1 – Proposta de Preços e envelopes 2 – Comprovação de Viabilidade de Preços Propostos das empresas participantes do certame foi constatado que todas as licitantes atenderam as exigências editalícias. Deste modo, a Comissão, em observância ao disposto no artigo 43, incisos IV e V, da Lei 8.666/93, e com fundamento no previsto no item 6.2 do instrumento convocatório, resolve proceder à classificação final das propostas apresentadas pela empresas, nos seguintes termos: I. CLASSIFICAR definitivamente as empresas, conforme segue: em 1º lugar: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, pelo valor total de R\$86.183,31; em 2º lugar: DÉDALO ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$90.365,87; em 3º lugar: CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, pelo valor total de R\$100.732,71; em 4º lugar: SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA, pelo valor total de R\$ 102.884,09 e em 5º lugar: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 110.373,94 por terem atendido a todas as exigências do Edital; II. Abrir vistas a prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. III. Transcorrendo “in albis” o referido prazo, retorne o presente à CPL, para prosseguimento. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra foi a presente por mim Cynthia Borghi Serrano lavrada, que lida e achada conforme vai assinada pelos demais membros da Comissão e interessados presentes.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/032/SIURB/20/21 DO CONTRATO 032/SIURB/20.

PROCESSO: 6022.2020/0003262-5 (Proc. Orig. 6018.2019/0042667-0).

Contrato Aditado: CONTRATADA – MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES DO TELHADO COM SUBSTITUIÇÕES DE TELHAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, TROCA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO ENTRE LAJES E SUBSTITUIÇÃO DO SPDA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/032/SIURB/20/21;

2) DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Suspensão do prazo contratual por 60 dias corridos, a contar da data da publicação em 30 de janeiro de 2021

## ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

CONVITE Nº 007/20/SIURB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0001152-0  
OBJETO: Contratação de projeto executivo de estruturas de contenção de encostas em dois pontos do Complexo Viário Jacu Pêssego.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após consulta à Divisão Técnica de Licitações, a Comissão constatou que o prazo recursal transcorreu “in albis”. Assim, à vista da ausência de recurso(s) administrativo(s) em face da decisão proferida pela CPL, quanto à fase de Julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora a licitante RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ R\$ 77.427,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

## CÂMARA MUNICIPAL

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021  
PROCESSO CMSP-PAD-2020/00087.02  
OFERTA DE COMPRA nº 801086801002021OC00004  
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de baterias seladas

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 58/2021:  
"ITEM 1

Descrição: PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTO DE ENERGIA, BATERIA SELADA RECARREGAVEL PARA NO-BREAK, TENSAO12V, CAPACIDADE 7 AH, CHUMBO-ÁCIDO, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), CORRENTE INICIAL MÍNIMA DE 1.4 AH, COMP. 150 MM, LARG. 65 MM, ALT. 95MM

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 15 / UNIDADE  
Menor Valor: R\$ 1.029,90  
CNPJ/CPF - Vencedor: 28.121.524/0001-50 - WW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME

Propostas Entregues: 8  
Desistência de Propostas: 0  
Propostas Classificadas: 8

ITEM 2  
Descrição: BATERIA, BATERIA CHUMBO-ACIDO, RECARREGAVEL, SELADA, REGULADA POR VALVULA, 9 AH, 12 V, TERMINAIS TIPO FASTON INTEGRADOS NO TOPO, COMP 151 MM, LARG 65 MM, ALT 100 MM, CAIXA EM PLASTICO ABS, FABRICANTE DEVE ATENDER OS REQUISITOS DA RESOLUCAO Nº 401/08 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR 11175/90  
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 72 / UNIDADE  
Menor Valor: R\$ 8.299,44  
CNPJ/CPF - Vencedor: 28.121.524/0001-50 - WW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME

Propostas Entregues: 8  
Desistência de Propostas: 0  
Propostas Classificadas: 8

## ITEM 3

Descrição: PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTO DE ENERGIA, BATERIA PARA NO-BREAK, TENSAO NOMINAL 12V, SELADA, CAPACIDADE 70AH

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4 / UNIDADE  
Menor Valor: R\$ 3.800,00  
CNPJ/CPF - Vencedor: 35.646.099/0001-88 - INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI  
Propostas Entregues: 5  
Desistência de Propostas: 0  
Propostas Classificadas: 5

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 801086801002021OC00004 e no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/

Yoshie Kamei Tawada  
Pregoeira"

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
DECISÕES DA MESA DIRETORA  
DECISÃO DE MESA nº 4656/2021  
PROCESSO CMSP-PAD-2020/00721

"A vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer SCL 17/2021, (CMSP-PAR-2020/00022), nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, a Mesa AUTORIZA:

1) a prorrogação excepcional, por até mais 03 (três) meses ou até que se conclua a licitação, do Termo de Contrato nº 03/3016, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ: nº 69.034.668./0001-56, tendo por objeto Fornecimento de vale refeição através de cartão eletrônico com chip e tarja magnética, a partir de 05/02/2021; e

2) a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa e nos órgãos competentes, devolvendo as duas vias do TA devidamente assinadas."

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## ATA DE ABERTURA Nº 04/21

EXPEDIENTE Nº 172/20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/20 FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2021 às 09 horas e 31 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas J.C. BARBIERI & CIA LTDA; FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E; FLEXIMADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA; FK GRUPO S/A; MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA; EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI; LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA; ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; CAPELLI & CAPELLI LTDA; META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA; MIRANTI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP; S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Item 01 a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, ofertou o lance no valor total de R\$ 184.500,00, sendo então classificada. III - No Item 02 a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, ofertou o lance no valor total de R\$ 63.000,00 e com valor negociado a R\$ 61.500,00, sendo então classificada. IV - A sessão de abertura do pregão foi suspensa conforme itens 9.7 e 11.2.3.11 do edital, para que a empresa Madelider providenciar a atualização das certidões referente ao edital nos itens: 11.2.3.3.1 Certidão de tributos mobiliários e 11.2.3.6. certidão negativa de débitos referente a tributos estaduais, dentro do prazo de 5 dias. A sessão foi suspensa em 20/01/21 e agendado o prosseguimento para dia 28/01/21 às 14:00 hs. V – Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021 às 14:00 horas, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos de prosseguimento da licitação em referência. A empresa Madelider apresentou as certidões 11.2.3.3.1 Certidão de tributos mobiliários e 11.2.3.6. certidão negativa de débitos referente a tributos estaduais atualizadas porém o Catálogo apresentado não tem informações suficientes para confirmar as medidas das cadeiras, tal como exigido no TR, de modo a permitir uma fiscalização no momento do recebimento. Também não apresentou Declaração, conforme previsto no item 11.3.14, sendo então Inabilitada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, Item 01 a empresa FK GRUPO S/A, ofertou o lance no valor total de R\$ 184.800,00. Foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor, sendo Classificada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, Item 02 a empresa MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA, ofertou o lance no valor total de R\$ 66.000,00. Foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor. A Licitante não comprovou a exigência do item 11.2.2.1 Patrimônio Líquido, sendo então Inabilitada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, Item 02 a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ofertou o lance no valor total de R\$ 69.950,00 e com valor negociado a R\$ 66.471,25, sendo Classificada. VII – Após a Sra. Pregoeira solicitou as empresas classificadas que enviassem via “Enviar Anexo” no sistema do Comprasnet, a documentação complementar. Os documentos anexados no sistema do Comprasnet, conforme item 7.1 do edital, foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa FK GRUPO S/A, melhor classificada para o Item 01 e a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , melhor classificada para o Item 02, sendo consideradas habilitadas. V - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 17:16 horas do dia 02/02/21, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 05/02/21, para o recurso, até dia 10/02/21 para as contrarrazões e até 22/02/21 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17:45 horas do dia 02/02/21, cuja ata foi lavrada e assinada pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br. Pregoeira

EXPEDIENTE Nº 0959/19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE BONÉ AMARELO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE BONÉ AMARELO, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa INVICTA COMPANY LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.801.682/0001-37, pelo valor total de R\$ 21.436,45 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o seguinte item e respectivo preço unitário:

| Item   | Descrição                                 | Marca/Fabricante      | Unidade | Qtd   | R\$  |
|--------|---|-----------------------|---------|-------|------|
| 7.2.1. | Boné amarelo, conforme ET- 07, rev. 01/19 | Mury/Gisella T. Pinto | Peça    | 2.555 | 8,39 |

conforme Anexo I - Especificação Técnica. Fab. Nacional

Pregoeiro

## EXPEDIENTE Nº 1571/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/20  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO M2M (MACHINE-TO-MACHINE) ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) SIM CARDS GSM/GPRS/EDGE, 4G, LTE OU SUPERIOR, ASSOCIADOS A PLANO PÓS-PAGO DE SERVIÇOS, RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM FORNECIMENTO DE APN (ACCESS POINT NAME) DEDICADA E PRIVADA, A SUA CONECTIVIDADE COM SISTEMAS DE DADOS DA CONTRATANTE E SISTEMA DE GESTÃO DA PLANTA DE SIM CARDS ATIVOS, PARA TRÁFEGO DE DADOS DE MODO A ATUAR E GERIR EQUIPAMENTOS CET.

ESCLARECIMENTO Nº 01  
QUESTIONAMENTO 01:  
Com relação ao item 1.1 do Anexo I:  
1.1. Implementação de um sistema de comunicação versátil e seguro entre os controladores, nobreak, câmeras de monitoramento e os equipamentos complementares instalados no município de São Paulo com as Centrais da CET, permitindo o acesso remoto a estes equipamentos.

Solicitamos esclarecer se o tráfego será bidirecional.

RESPOSTA 01:

Sim, bidirecional.

QUESTIONAMENTO 02:

Com relação ao item 4.1.2 do Anexo I:

4.1.2. O serviço deve utilizar os padrões GPRS, 4G, LTE (ou mais recente) em conformidade com as normas do órgão regulador ANATEL, para transmissão de dados de plataformas de coleta de dados instaladas.

Entendemos que fica o critério da Contratada atender o serviço no padrão GRPS, 4G, LTE (ou mais recente), de acordo com a disponibilidade de tecnologia e cobertura de sua rede. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 02:

Atender sempre a melhor tecnologia, respeitando as normas vigentes da ANATEL, órgão regulador.

QUESTIONAMENTO 03:

Com relação ao item 4.1.16 do Anexo I:

4.1.16. A partir da comunicação pela CONTRATANTE de roubo, furto ou vandalismo do SIM CARDS, a CONTRATADA se responsabilizará pelo imediato bloqueio da linha, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de quaisquer serviços contratados que porventura venham a ser utilizados indevidamente.

Considerando que será fornecido uma solução de gestão, conforme especificado no item 6.3 do Anexo I, entendemos que os bloqueios serão feitos pela própria contratante, sempre que identificadas situações de roubo, furto ou vandalismo. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 03:

Está correto.

QUESTIONAMENTO 04:

Com relação ao item 6.1.5 do Anexo I:

6.1.5. A CONTRATADA deverá garantir um endereço IP (Internet Protocol) para cada acesso sempre que este requisitar uma conexão, não podendo ocorrer falha de conexão por indisponibilidade de endereços IP.

Solicitamos esclarecer:

1. Entendemos que os IPs serão fornecidos dinamicamente a cada conexão e não de forma fixa para cada chip. Está correto o entendimento?

2. Entendemos que podem ser fornecidos IPs privados, com realização de NAT dentro da rede da Contratada. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 04:

1. Está correto o entendimento.

2. Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 05:

Com relação ao item 6.2.3 do Anexo I:

6.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a um circuito de dados digital para a conectividade da APN privada e dedicada com a rede de dados da CONTRATANTE, por meio de circuito dedicado com velocidade compatível com a proposta do TR (Termo de Referência) a ser fornecido pela CONTRATADA e/ou por meio de tunelamento VPN (Virtual Private Network) Ipsc via Internet, de modo a garantir conexão exclusiva aos ativos de rede e aos servidores de aplicação da CONTRATANTE que compõem seus serviços de automação.

Solicitamos esclarecer:

1. A conectividade da APN privada dedicada com a rede de dados da CONTRATANTE deverá ser feita através de um acesso dedicado à Internet. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos detalhar o tipo de conexão a ser fornecida.

2. De forma a garantir a isonomia entre as propostas das licitantes, solicitamos informar qual a banda a ser fornecida para este circuito de dados.

3. Quanto ao tunelamento, entendemos que os túneis IPsec serão fechados em equipamentos da Contratante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 05:

1. Está correto o entendimento.

2. Trata-se do consumo de cada SIM CARDS, pela quantidade de SIM CARDS contratados.

3. Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 06:

Com relação ao item 6.3.5 do Anexo I:

6.3.5. Caso necessário, a CONTRATADA deverá instalar sistema com reforçadores de sinais e/ou outros equipamentos, ficando por sua conta todos os custos dos equipamentos e/ou serviços necessários para cancelar pontos de sombra e de baixo nível de sinal que venham a ser detectados.

Considerando que os equipamentos onde serão instalados os chips M2M podem estar localizados em regiões remotas ou dentro de edificações em andares como subsolo ou outras onde não é possível garantir a cobertura e o nível de sinal e considerando ainda que o reforço de sinal pode demandar altos investimentos e ainda aprovação da própria Prefeitura para instalação de novas antenas, solicitamos que essa exigência seja retirada.

RESPOSTA 06:

Informamos que os SIM CARDS contratados serão instalados OUTDOOR, em área urbana, em pontos fixos, dentro do Município de São Paulo.

QUESTIONAMENTO 07:

O Item 6.2.3 do Anexo I- Termo de Referência, positiva a seguinte exigência: 6.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a um circuito de dados digital para a conectividade da APN privada e dedicada com a rede de dados da CONTRATANTE, por meio de circuito dedicado com velocidade compatível com a proposta do TR (Termo de Referência) a ser fornecido pela CONTRATADA e/ou por meio de tunelamento VPN (Virtual Private Network) Ipsc via Internet, de modo a garantir conexão exclusiva aos ativos de rede e aos servidores de aplicação da CONTRATANTE que compõem seus serviços de automação. Apesar do item descrever o serviço que deve ser disponibilizado pela contratada, este é omissivo quanto a banda que deve ser fornecida para este circuito de dados, o que prejudica a elaboração da proposta, bem como o caráter isonômico e competitivo da licitação. Diante disso, solicita-se esclarecimentos acerca do Item supramencionado, qual será a banda que deve ser fornecida para este circuito de dados

## RESPOSTA 07:

O objeto licitado encontra-se descrito no item 2, e não no item 6.2.3 do Termo de Referência.

Gerente de Suprimentos

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-09.01/21  
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001644-7  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.012/19  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº 70.946.330/0001-50.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-04.01/20 POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: PARA O NOVO PERÍODO ORA PRORROGADO, O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

## SÃO PAULO URBANISMO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 7810.2020/0001146-2

Objeto: Prestação de serviços de avaliação ao valor de mercado dos imóveis de propriedade da SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo, abrangendo os terrenos e as benfeitorias.

Contratado(a): INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME  
CNPJ: 14.729.964/0001-80

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 27/01/2021

## PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000151-3

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente e para convalidar a autorização em 8764186, AUTORIZO o empenho em favor de **Gente Seguradora S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, para pagamentos de seguro de vida para diretores e empregados da São Paulo Urbanismo, com fundamento legal nas Lei Federais 13.303/2016 4.320/64 e suas alterações e na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), e demais empenhos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que onerará a dotação 05.15.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00, com recursos da fonte 09.

A fiscalização do contrato será exercida por Jovelina R. da Silva e Souza, RF4941-7.

Os efeitos dessa autorização retroagem a 01/01/2021

## SÃO PAULO OBRAS

## GABINETE DO PRESIDENTE

## EXTRATO DO ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 1731932100

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE BOLETOS E GUIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

Dispensa de Licitação: Com fundamento no inciso II do Art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras publicado em 03/07/2018.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.  
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 06/02/2021.

Valor: 5.878,50  
Prazo: 12(meses)  
Data: 02/02/2021

## EXTRATO DO ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº Nº0351970100

PROCESSO SEI Nº 7910.2018/0000653-1  
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, 03 (três) veículos de passeio e 02 (dois) veículos utilitários com motorista e combustível, de quilometragem livre.

Contratado(a) LOCAR ÚTIL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: nº45.703.261/0001-06

Objeto do Aditamento: Fica adicionado ao contrato o valor de R\$ 232.992,00 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), passando o valor da contratação de R\$ 1.164.960,00, (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 1.397.952,00 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para cobertura do pagamento das horas extraordinárias nos termos do subitem 4.2.2. do Contrato.

Data:01/02/2021

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2017/0000075-4, em especial da manifestação da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (038395911) e do parecer da assessoria jurídica (038707263), com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, formalizado com GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.354/0001-03, que tem por objeto a operação integrada do Circuito Spcine de Cinema, AUTORIZO a prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/02/2021, pelo valor estimado de R\$ 3.033.87